



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 747 de 21 de Junho de 2018  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JUNHO DE 2018

*“Constitui Comissão Especial para os fins que menciona”*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 177 do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades que marcarão o 322º Aniversário da Cidade de Mariana e Dia do Estado de Minas Gerais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir **Comissão Especial** que designará as personalidades que receberão no dia 16 de julho a **“Medalha Comemorativa do Dia do Estado de Minas Gerais”**.

**Art. 2º** - Designar para comporem a Comissão Especial criada pela presente Portaria, os seguintes membros:

- **Ângelo Osvaldo de Araújo Santos** - Secretário de Cultura do Estado de Minas Gerais
- **Bruno Alves da Rosa** - Subsecretário de Cerimonial e Eventos

- **Edernon Marcos Pereira** - Sec. Municipal de Governo e Relações Institucionais
- **Efraim Leopoldo Rocha** - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
- **Arlindo Luís Ferreira** - Assessor Técnico de Comunicação
- **Pedro Henrique Vieira Ferreira** - Coordenador de Serviços de Gabinete
- **Igor Bráulio Gomes Rola** - Coordenador de Serviços de Gabinete
- **Jesus Geraldo da Silva** - Assessor Técnico de Relações Humanas e Institucionais
- **Gislene Aparecida de Oliveira Sobreira** - Coordenadora de Cerimonial da Câmara Municipal

**Parágrafo Único** - A presidência da Comissão Especial ficará sob a responsabilidade do Secretário de Estado da Cultura, **Sr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos**.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a relação dos agraciados ao Sr. Prefeito Municipal para homologação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal**

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018** - Fica ratificada a dispensa de licitação para o fornecimento de medicamentos para a paciente Irene Cunha Celestino, em cumprimento a decisão liminar nos autos de processo nº 0400.10.004557-6, por meio da empresa JLC REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 04.289.574/0001-82 **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/06/2018. Juliano Magno Barbosa - Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.